



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.605, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Adição de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 22.593, de 15 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o CAP BM RE 0298-1 ATENOR CORREA BARRETO, na condição de adido à Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução, no município de Porto Velho, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 5º, § 2º, inciso IV do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Confucio Aires Moura, Governador**, em 22/02/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889223** e o código CRC **38E87C84**.